



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.07.10.001 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o TERMO DE AUTUAÇÃO do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO e PARECER DO CONTROLE INTERNO atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para emissão de identificação (Registro Geral – RG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA.

Contratada: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-18.**

Valor Total: R\$ 11.766,80 (Onze mil, setecentos e sessenta e reais e oitenta reais).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

**Dotação orçamentária:**



**1616 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 122 0039 2.091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.40.0 serv. Tecnologia informação/Comunic. - PJ

---

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

Viseu (Pa), 21 de agosto de 2025.

---

**CRISTIANO DUTRA VALE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA